



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210301

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.195,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.195,00 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Ações Finalísticas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2013 – Educação para todos

Ação: 1.121 – Reparelhamento Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 20 MDE

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 127.195,00

TOTAL.....R\$ 127.195,00

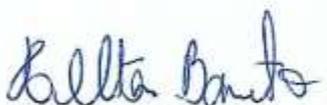
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino..... R\$ 127.195,00

TOTAL..... R\$ 127.195,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL N° 055/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 055, de 10 de setembro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 127.195,00.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.195,00, crédito este proveniente excesso de arrecadação. O crédito supracitado será utilizado para compra de uma Van Escolar. Segue anexo a este Projeto de Lei, a tendência do excesso de arrecadação citado no corpo do Projeto.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

DATA: 10/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Anexo ao Projeto de lei
fonte 020 - MDE

| | | |
|--|-------|---------------|
| 1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 | | 14.940.229,87 |
| 1.A - FPM | | 8.737.686,00 |
| 1.B - ICMS | | 6.202.543,87 |
| 2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2021 | | 12.214.627,42 |
| 2.A FPM | | 7.208.079,55 |
| 2.B ICMS | | 5.006.547,87 |
| 3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO 2021 | | 5.269.516,33 |
| 3.A - FPM | | 3.087.582,95 |
| 3.B - ICMS | | 2.181.933,38 |
| 4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2021 | | |
| 5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MDE | | |
| a) Valor arrecadado Janeiro à Agosto de 2021 | (+) | 610.731,37 |
| b) Valor previsto de arrecadação Setembro à Dezembro/2021 | (+) | 263.475,82 |
| c) Previsão da receita de 2021 | (-) | -747.011,49 |
| d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO | (=) | 127.195,69 |
| e) Excesso já comprometido | (-) | |
| f) Excesso provável disponível | | 127.195,69 |